



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV  
NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS

**TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA 002/2017, FIRMADO ENTRE ÓRGÃOS DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E DO DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, e o art. 367, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, doravante designado simplesmente **CEDENTE** e, da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, com registro no CNPJ/MF 12.219.624/0001-83, situado no SCS, quadra 04, bloco A, entrada 94, Ed. Zarife, Brasília/DF, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com o **PA 0013708/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto **atualizar** a área ocupada no termo de cessão de uso de área inicial, assinado em 17/01/2017, em caráter precário e gratuito, em favor da **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – Cláusula quinta do termo de cessão de uso inicial c/c art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993 e art. 367, inciso XXII, do Regimento Interno do **TJDFT**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA ÁREA OCUPADA** – Por este aditivo, a área ocupada pela **CESSIONÁRIA** fica atualizada e passa de 3.080,01 m<sup>2</sup> (três mil, oitenta metros e um centímetro quadrado) para **3.041,40 m<sup>2</sup>** (três mil, quarenta e um metros e quarenta centímetros quadrados).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A atualização de área constante desta cláusula

decorre de levantamento realizado pelos gestores em todas as áreas do **CEDENTE** e da ocupação efetivada, porém ainda não formalizada, pela **CESSIONÁRIA** nos Fóruns do Riacho Fundo e de São Sebastião.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em função da atualização de área constante da cláusula terceira, o termo de cessão de uso inicial passa a vigorar conforme detalhamento disposto na tabela abaixo:

| LOCALIZAÇÃO   | FINALIDADE                                 | ÁREA (m <sup>2</sup> )     |        |
|---|--|----------------------------|--------|
| Fórum de Águas Claras                                     | 1º andar, sala 1.02                        | Atendimento Jurisdicional  | 110,40 |
| Fórum de Brasília   | Bloco B, 2º andar, Ala A                   | Atendimento Jurisdicional  | 493,83 |
| Fórum de Brasília   | Bloco B, Térreo, Ala A - sala T.45         | Atendimento Jurisdicional  | 30,07  |
| Fórum de Brazlândia                                       | Térreo, sala T.65                          | Atendimento Jurisdicional  | 182,25 |
| Fórum de Ceilândia  | Bloco A - Térreo, salas 103 a 105          | Atendimento Jurisdicional  | 199,38 |
| Fórum de Ceilândia  | Bloco B - Térreo, Ala central, sala 121    | Atendimento Jurisdicional  | 97,66  |
| Fórum do Gama   | Bloco B, Térreo, salas T.75 e T.85         | Atendimento Jurisdicional  | 84,34  |
| Fórum do Gama   | Bloco B, 1º andar, salas 1.80, 1.90 e 1.95 | Atendimento Jurisdicional  | 85,16  |
| Fórum do Gama   | Bloco B, 2º andar, sala 2.60               | Atendimento Jurisdicional  | 29,71  |
| Fórum do Guará  | 1º andar, salas 1.01, 1.10 e 1.11          | Atendimento Jurisdicional  | 130,10 |
| Fórum José Júlio Leal Fagundes                            | Bloco 1, 1º andar                          | Núcleo de Plantão          | 22,37  |
| Fórum José Júlio Leal Fagundes                            | Bloco 4, Térreo                            | Núcleo de Defesa da Mulher | 226,05 |
| Fórum José Júlio Leal Fagundes                            | Bloco 5 - Térreo                           | Núcleo de Família          | 154,15 |
| Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto (Fórum do Meio Ambiente) | 1º Andar - sala 1.04                       | Atendimento Jurisdicional  | 25,16  |
| Fórum do Núcleo Bandeirante                               | Térreo - salas T.100 e T.115               | Atividades Institucionais  | 114,61 |
| Fórum do Núcleo Bandeirante                               | Térreo - sala T.105                        | Atividades Institucionais  | 39,33  |
| Fórum do Recanto das Emas                                 | 1º Andar salas 1.21 e 1.22                 | Atendimento Jurisdicional  | 110,15 |
| Fórum do Riacho Fundo                                     | Térreo - sala T.10                         | Atendimento Jurisdicional  | 108,59 |
| Fórum do Riacho Fundo                                     | Térreo - sala T.85                         | Atendimento Jurisdicional  | 39,99  |
| Fórum do Riacho Fundo                                     | Térreo - sala T.90                         | Atendimento Jurisdicional  | 32,20  |
| Fórum de Samambaia  | Térreo, sala n. 35                         | Atendimento Jurisdicional  | 428,21 |
| Fórum de Samambaia  | 3º Andar sala n. 3.165                     | Atendimento Jurisdicional  | 67,99  |
| Fórum de Santa Maria                                      | Subsolo, Ala B                             | Atendimento Jurisdicional  | 152,26 |
| Fórum de São Sebastião                                    | Térreo - sala 003                          | Atendimento Jurisdicional  | 77,44  |

|       |          |
|-------|----------|
| TOTAL | 3.041,40 |
|-------|----------|

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e dados do termo de cessão de uso inicial, de 17/01/2017 (0347177, pág. 71) e do termo aditivo 01, de 18/05/2017 (0347198), que por este aditivo não foram alterados e/ou modificados.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao **CEDENTE** providenciar, à sua custa, a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira, Desembargador Presidente**, em 31/10/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1143211** e o código CRC **2327BA7F**.